



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.159

João Pessoa - Quinta-feira, 16 de Julho de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.206 João Pessoa, 14 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao Posto de 1º TENENTE da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 25 de dezembro de 2019, o 2º TENENTE QOC, matrícula 528.611-5, PATRICK ANDERSON CÂNDIDO ALVES.

Ato Governamental nº 2.207 João Pessoa, 15 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar TC QOBM ERIK FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5212651, do cargo em comissão de SUBCOMANDANTE REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR - 1º CRBM, Símbolo CGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar.

Ato Governamental nº 2.208 João Pessoa, 15 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar EUDESIO ESTRELA DE LACERDA, matrícula nº 5212677, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.209 João Pessoa, 15 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar MISSILENE SILVA SOARES, matrícula nº 1873334, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM ZULEIDE CAVALCANTE PORTO - IRMA PORTO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.210 João Pessoa, 15 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, ZENEIDE MARIA RIBEIRO, matrícula nº 0902578, do cargo em comissão de Gerente de Finanças Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 2.211 João Pessoa, 15 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE nomear EDINETE LUCIO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.212 João Pessoa, 15 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear JOSE SEVERINO DE ARAUJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 2.213

João Pessoa, 15 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

RESOLVE nomear CASSIA LIANA XAVIER para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM ZULEIDE CAVALCANTE PORTO - IRMA PORTO, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.214

João Pessoa, 15 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

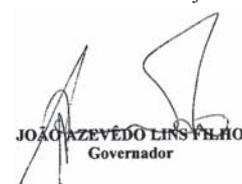
RESOLVE nomear TC QOBM EUDESIO ESTRELA DE LACERDA para ocupar o cargo de provimento em comissão SUBCOMANDANTE REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR - 1º CRBM, Símbolo CGS-1, do Corpo de Bombeiros Militar.

Ato Governamental nº 2.215

João Pessoa, 15 de julho de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de PEDRO CLAUDIO GADELHA BORGES, nomeado para o cargo de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, através do AG 2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de junho de 2020.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 253/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/07/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
20.008.024-5	ANNA CAROLINA BRITO PEREIRA	168.665-8	0609/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.848-3	ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO	075.761-6	0577/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.740-1	FABIO PETERSON VIEIRA DA SILVA	162.677-9	0572/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.863-7	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA DOS PASSOS	128.392-8	0570/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.581-6	GERALDO ANTAS DE SOUZA	145.395-5	0581/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.580-8	GERALDO PEDRO DE SOUSA	143.767-4	0576/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.856-4	KADJA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	157.046-3	0607/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.868-8	LEONARDO CABRAL CAVALCANTE	160.227-6	0578/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.744-4	LIZZIANE APARECIDA SILVA DE MACEDO	167.860-4	0564/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.989-7	LUIZ CARLOS CARNEIRO GENUINO	144.784-0	0612/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.583-2	MARCOS ANTONIO DE MORAIS COSTA	172.069-4	0568/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.873-4	MARIA VERONICA DE ARAUJO NEVES	142.760-1	0606/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.866-1	MARLEIDE QUINTINO BARBOSA	157.443-4	0582/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.865-3	NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJA	157.427-2	0575/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.570-1	NOTLIN FREIRE FERNANDES DO AMARANTE	163.145-4	0571/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.860-2	ODENILSON JOSE DE MEDEIROS AZEVEDO	084.713-5	0569/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.007.938-7	OSMANY DE MORAES PEREIRA	181.193-2	0566/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.986-2	PAULO TARCISIO PESSOA JARDIM	182.012-5	0611/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.867-0	PETRONIO ROCHA DOS SANTOS	171.909-2	0585/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER N.º	DESPACHO
20.008.875-1	REGINALDO BORGES BARBOSA	185.269-8	0583/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.874-2	REGINALDO BORGES BARBOSA	177.452-2	0591/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.778-9	ROSANE MARIA DE ALMEIDA	144.818-8	0563/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.743-6	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	176.724-1	0573/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.544-1	VERA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA CLAUDINO	141.527-1	0580/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 254/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/07/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados;

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER N.º	DESPACHO
20.008.922-6	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	181.209-2	0596/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.930-7	ANTIOGENES SANTOS DA COSTA	145.699-7	0592/2020/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
20.008.919-6	ANTONIO FERREIRA DA NOBREGA FILHO	097.116-2	0596/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.984-6	ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA	089.396-0	0615/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.988-9	BRUNO CAVALCANTI DE ARRUDA	099.903-9	0610/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.975-7	CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS	182.367-1	0594/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.978-1	DAMIÃO CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES	179.651-8	0601/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.010-1	DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA	171.397-1	0616/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.898-0	HUMBERTO PEREIRA PESSOA	187.117-0	0598/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.991-9	JOSE COSME DA SILVA NETO	158.758-7	0620/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.900-5	JOSE EDNALDO DA SILVA	178.785-3	0599/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.911-1	JOSE ELIAS BORGES BATISTA	144.392-5	0589/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.981-1	JOSE ROBERTO GUEDES	142.798-9	0603/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.985-4	JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO	144.063-2	0608/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.974-9	JOSINALDO JORGE DA SILVA	142.121-2	0605/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.907-2	JUDIVAN PEREIRA SOARES	178.198-7	0590/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.990-1	MARCELO ARAUJO ARAGÃO	149.512-7	0614/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.910-2	MARLENE LOUREIRO NITÃO ARAUJO	141.351-1	0595/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.972-2	RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO	145.509-5	0593/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.901-3	RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA	171.138-5	0604/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.903-0	ROZINALDO BEZERRA DA SILVA	142.665-6	0587/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.987-1	WILLAME TEOTONIO DOS SANTOS	134.967-8	0613/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 255/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 09/07/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
20.005.092-3	ANA LÚCIA DE ALMEIDA RIBEIRO COUTINHO	-----	655/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.005.647-6	DIÓGENES REINALDO BARRETO	-----	458/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.001.333-5	EDGERSON DOS SANTOS PEREIRA	516.957-7	351/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.005.565-8	MICHELLY SILVA SOBRAL	-----	460/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.005.340-0	MIRIAM DO NASCIMENTO MIRANDA	-----	469/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.005.703-1	SEVERINA FERREIRA DA COSTA	-----	471/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
20.001.579-6	WELLINGTON DE LIMA BATISTA	516.683-7	326/2020/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 257/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/07/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, abaixo relacionados;



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulaocaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER N.º	DESPACHO
20.008.973-1	ALEXANDRO DE ALMEIDA	145.084-1	0600/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.074-7	ANA CLAUDIA FIRMINO DE ARAUJO	137.280-7	0631/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.085-2	DAMIÃO GONÇALVES DE AMORIM NETO	109.254-5	0633/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.098-4	DEUSALEIDE JERONIMO LEITE	143.851-4	0647/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.999-4	FRANCISCO AGUIAR DA SILVA	091.278-6	0619/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.095-0	FRANCISCO ROBERTO BARBOSA DE LIMA	127.706-5	0651/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.070-4	HUMBERTO JORGE DE ARAUJO PONTES	135.603-8	0618/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.111-5	IONE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	165.614-7	0656/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.011-9	JOSE ALVES DE ALBUQUERQUE	088.063-9	0617/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.096-8	JOSE BELARMINO DOS SANTOS FILHO	096.951-6	0621/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.101-8	JOSE GONÇALVES DA SILVA	079.493-7	0648/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.109-3	JOSINALDO FRANCISCO FERREIRA	178.322-0	0624/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.092-5	KLEVILAND WASHINGTON LEITE DE SOUSA	175.950-7	0650/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.097-6	MAGNO GUILHERME DA SILVA	156.280-1	0640/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.090-9	MANOEL MARCELO DE ANDRADE	149.506-2	0645/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.000-3	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	063.412-3	0625/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.584-1	MARIA LAUDICEIA ALMEIDA	137.198-3	0657/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.091-7	MARIA LIVONEIDE PINTO DE SOUSA A. DE CARVALHO	141.790-8	0632/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.110-7	SABINO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR	099.885-1	0634/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.009-7	SEVERINO MENDES DE LIMA	131.662-1	0630/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.009.083-6	TEREZINHA COSTA LIMA DE CARVALHO	084.119-6	0623/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
20.008.970-6	WILMA VIRGINIA CARVALHO DE MACEDO	173.147-5	0622/2020/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 222/2020
EXPEDIENTE DO DIA : 15-07-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
20003759-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	776548	FERNANDA ANTONIA DE LIMA BEZERRA
20003429-4	SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO	1273876	FLAVIA MARIA QUEIROZ DE OLIVEIRA
20008799-1	SEC.EST.SAUDE	1487604	FRANCISCO MOURA DE LIMA
20007899-2	SEC.EST.SAUDE	1493752	LIDIA SOUSA DO O MARQUES
20050291-3	SEC.EST.FAZENDA	982024	PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 224/2020
EXPEDIENTE DO DIA : 15-07-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Parecer ASJUR	Nome
20009181-6	PM	515.320-4	Nº 672/2020/ASJUR	ALEXANDRE TORRES DOS SANTOS
20009344-4	PM	516.821-0	Nº 669/2020/ASJUR	AMILTON OLIVEIRA MELO
20009200-6	PM	518.847-4	Nº 661/2020/ASJUR	ANTONIO LUCIO DA SILVA
20009350-9	PM	516.624-1	Nº 662/2020/ASJUR	BENEDITO AGUINALDO LOURENCO DA SILVA
20009194-8	PM	517.151-2	Nº 653/2020/ASJUR	FRANCISCO DE ASSIS NUNES FILHO
20009198-1	PM	516.762-1	Nº 660/2020/ASJUR	FRANCISCO SOARES MAMEDE
20009347-9	PM	517.516-0	Nº 668/2020/ASJUR	HERONILSON DINIZ SOARES
20009341-0	PM	517.171-7	Nº 673/2020/ASJUR	JOSE FRANCISCO DE LIMA
20009195-6	PM	518.378-2	Nº 670/2020/ASJUR	JOSE RICARDO BORGES
20009196-4	PM	517.245-4	Nº 666/2020/ASJUR	MARILENE BATISTA DE SOUSA
20009179-4	PM	517.246-2	Nº 665/2020/ASJUR	MARTA CILENE FARIAS MONTEIRO
20009199-9	PM	515.265-8	Nº 667/2020/ASJUR	SERGIO MURILO DOS SANTOS
20009343-6	PM	516.888-1	Nº 680/2020/ASJUR	VALMIR FRANCISCO DE ALMEIDA
20009349-5	PM	517.059-1	Nº 674/2020/ASJUR	WELLINGTON CAMPOS DE SOUSA

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO-FERREIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 208/GS/SEAP/2020

Em 7 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora JAQUELINE LOPES CAVALCANTI, Policial Penal, matrícula nº 174.376-7, ora lotada na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE REEDUCAÇÃO FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 209/GS/SEAP/2020

Em 9 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARIA VALDINES FERNANDES DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 171.856-8, ora lotada na Cadeia Pública de Bayeux para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa -
Secretário de Estado

Portaria nº 016/GESPE/SEAP/20

João Pessoa, 14 de julho de 2020.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatórios, referente ao Processo nº 202000001435, instaurado através da Portaria nº 012/GESPE/SEAP/20, publicada no D.O.E. em 17/03/2020.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Portaria nº 017/GESPE/SEAP/20

João Pessoa, 14 de julho de 2020.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela Policial Penal MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e o Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no ofício nº 030/2020/GPOE e anexos, oriundo do Grupo Penitenciário de Operações Especiais.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 018/GESPE/SEAP/20

João Pessoa, 15 de julho de 2020.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatórios, referente ao Processo nº 202000002466, instaurado através da Portaria nº 013/GESPE/SEAP/20, publicada no D.O.E. em 26/05/2020.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Ronaldo da Silva Porfírio
Gerente da GESPE

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Portaria nº 003/2020/GS/SETDE

Em 15 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, § único, inciso IV, da Constituição do Estado, em consonância com as disposições do Art. 5º, do Decreto nº. 26.186, de 29 de agosto de 2005, combinado com os Decretos nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a situação de emergência no Estado da Paraíba e 40.136, de 21 de março de 2020 que determinou a suspensão do expediente presencial nas repartições públicas estaduais, e

Considerando o Protocolo de Retomada das Atividades da Administração Pública Estadual que estabelece normas para garantir a volta presencial dos serviços públicos de forma segura, atendendo as normas sanitárias, visando à proteção da saúde dos servidores, demais colaboradores e usuários.

RESOLVE constituir o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL no âmbito desta Pasta, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no referido instrumento normativo, composto pelas servidoras:

LAURA AUGUSTO FERNADES, MATRÍCULA Nº 186.601-0-Coordenadora;
RAFAELA MELO DE LIRA MATRÍCULA Nº 187.635-0-Supervisora;
MAYARA BORBA GOMES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 187.648-1-Supervisora.
GUSTAVO COSTA FELICIANO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 294/ GS

João Pessoa, 10 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987, combinado com os Decretos nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a situação de emergência no Estado da Paraíba, 40.136, de 21 de março de 2020 e Portaria Conjunta Nº001/SES/SEAD de 05 de maio 2020, que regulamenta medidas temporárias para esta Secretaria, e ainda,

Considerando o Protocolo de Retomada das Atividades da Administração Pública Estadual que estabelece normas para garantir a volta presencial dos serviços públicos de forma segura, atendendo as normas sanitárias, visando à proteção da saúde dos servidores, demais colaboradores e usuários.

RESOLVE constituir o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCO-

LO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL no âmbito desta Pasta, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no referido instrumento normativo, composto pelos servidores abaixo.

1. VIVIAN CORREIA ARRUDA, Matrícula nº 182.808-8- Coordenadora;
2. THALITA MENDES DINIZ, Matrícula nº 165.384-9- Supervisor;
3. ILARA DA NOBREGA COSTA, Matrícula nº 183.949-7 – Supervisor;
4. HELIO SOARES DA SILVA, Matrícula nº 180.588-6 – Supervisor;
5. ANA MARILIA ANDRADE NEVES QUEIROGA, Matrícula nº 187.416-1 – Supervisor
6. CASSIANO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 906.409-5 – Supervisor;


GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

Comitê de Gestão de Crise COVID-19

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Ad Referendum CIB-PB Nº 57/2020.

João Pessoa, 09 julho de 2020.

Declaração “Ad Referendum”

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

O prazo e a celeridade que a demanda requer frente ao contexto da Pandemia Covid 19.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no sistema do FNS sob o nº 10521.8920001/20-004, referente à aquisição de equipamentos e material permanente do município de Puxinanã/PB.

Art. 2º Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.


GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

Comitê de Gestão de Crise COVID-19

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

PORTARIA Nº 001/2020 – SECI/GS

João Pessoa-PB, 14 de Julho de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos II e XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com os Decretos nº 40.122, de 13 de março de 2020, que determinou a suspensão do expediente presencial nas repartições públicas estaduais, e

Considerando o Protocolo de Retomada das Atividades da Administração Pública Estadual que estabelece normas para garantir a volta presencial dos serviços públicos de forma segura, atendendo as normas sanitárias, visando à proteção da saúde dos servidores e demais colaboradores e usuários.

RESOLVE constituir o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL no âmbito desta Pasta, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no referido instrumento normativo, composto pelos servidores abaixo.

1. JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR, Matrícula nº 186.610-9 – Coordenador
2. VIVIANY DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula nº 172.331-6 – Supervisora
3. SUELY ALVES SALES, Matrícula nº 95.267-2 – Supervisora
4. DANIELLY BRILHANTE DE MOURA, Matrícula nº 152.558-1 – Supervisora

Publicado no D.O.E de 15.07.2020

Republicado por erro de assinatura


RAIMUNDO NONATO BANDEIRA
Secretário de Comunicação

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 578

João Pessoa, 09 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:



Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial nº 0013251-3/2020, que tem por objetivo apurar suposta denúncia de assédio moral cometido por professor via aplicativo de mensagens, em desfavor de um aluno da ECIT Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, localizada em Patos/PB.

PORTARIA Nº 579

João Pessoa, 15 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor **Matheus Simões Lucena** -matrícula nº 188.583-9, atualmente exerce o cargo de Professor da E.C.I.T.Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque;

CONSIDERANDO a gravidade das denúncias apresentadas em desfavor do supracitado Professor, elencadas no Processo nº 0013251-3/2020, no qual referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de **AFASTAMENTO PREVENTIVO** tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor **Matheus Simões Lucena**, matrícula nº 188.583-9, Professor da E.C.I.T.Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei, neste sentido o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria.


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

PORTARIA nº 009/2020/SEMDH

João Pessoa, 14 de julho de 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA** do **ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe foram delegadas, em face da necessidade de desfazimento de bens públicos inservíveis pertencentes a esta Secretaria, e conforme de ampla publicidade do processo de desfazimento,

RESOLVE:**Art.1º** Estabelecer os servidores:

Andrea de Oliveira Queiroz – Matrícula 179.801-4

Raquel Jácome Jubert – Matrícula 171.242-0

Rodrigo do Rêgo Campos – Matrícula 179.596-1,para composição dessa **Comissão de Desfazimento** de bens inservíveis;**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº 010/2020/SEMDH

João Pessoa, 14 de julho de 2020.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA** do **ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe foram delegadas, em face do **Ofício Circular nº 023/2020/GS/SEAD**, bem como da **Portaria 219/2020/SEAD**, referente ao Protocolo de Retomada das Atividades da Administração Pública Estadual (*Pandemia do Coronavírus*), diante da necessidade de retomada das atividades presenciais do serviço público,

RESOLVE:

Art.1º Constituir **Comissão de Retomada das Atividades da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana**, estabelecendo as servidoras:

MÁRCIA DOS SANTOS COUTO DORNELLES, Matrícula nº 187.677-5 – Coordenadora;

RAQUEL DI LESSANDRA OLIVEIRA DE SOUSA, Matrícula nº 180.807-0 – Supervisora; **SANDUZA SILVA DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Matrícula nº 187.680-5 – Supervisora; **SHEILA MILENE FELÍCIO FELIZ**, Matrícula nº 183.959-4 – Supervisora,

para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas, traçando normativas internas para que sejam mitigadas ao máximo os riscos de contaminação pelo Coronavírus, garantindo a volta presencial dos serviços de forma segura segundo normas sanitárias e administrativas, bem como visando à proteção da saúde dos servidores, demais colaboradores e usuários;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER**

Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana/SEMDH

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL Nº 20, DE 15 de julho de 2020.

A **DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC**, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.27, inciso XII, do Estatuto Social, em conformidade com o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que determinou a suspensão do expediente presencial nas repartições estaduais, e

Considerando o Protocolo de Retomada das atividades da Administração Pública Estadual que estabelece normas para garantir a volta presencial dos serviços públicos de

forma segura, atendendo as normais sanitárias, visando à proteção da saúde dos servidores e demais colaboradores e usuários.

RESOLVE

Art.1º Instituir o Comitê de Acompanhamento do Protocolo de Retomada das Atividades da Administração Pública Estadual, no âmbito desta empresa, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no referido instrumento normativo, composto pelos servidores abaixo.

1. Presidente: Gabriela Ramos Barros, mat. nº 8100817

2. Membro: William Pereira da Costa, mat. nº 1253131

3. Membro: Amanda Mendes Lacerda dos Santos, mat. nº 8100834

4. Membro: André Adriano Cananéa de Medeiros, mat. nº 8201297

5. Membro: Marcos Thomaz Magalhães, mat. nº 1794191

6. Membro: Marcelo Ramalho Trigueiro Mendes, mat. nº 8100827

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de julho de 2018.


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 002/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COMITÊ PARA ADAPTAÇÃO AO “NOVO NORMAL”

A Diretora Presidente em exercício do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A – LIFESA no uso das suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento a Portaria de nº 219/2020/SEAD, e OFÍCIO CIRCULAR Nº 023/2020/GS/SEAD

RESOLVE:

Constituir o Comitê para adaptação, acompanhamento e supervisão das análises e tomadas de decisões do LIFESA ao “NOVO NORMAL” as funcionárias abaixo relacionadas, devendo acompanhar e supervisionar análises e tomada de decisões com vistas à necessária adaptação dos ambientes e das pessoas para o chamado “Novo Normal”, conforme Portaria nº 219/2020/SEAD e OFÍCIO CIRCULAR Nº 023/2020/GS/SEAD,

Funcionário	CPF	Matrícula	Função
Ticiana Hercília Chaves Cavalcanti	029.899.694-46	141.047	Coordenadora
Thamires Batista Gonçalves Ugulino	096.912.204-74	141.048	Supervisora


MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS
Diretora Presidente em Exercício

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0243/2020

Campina Grande/PB, 15 de julho de 2020.

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XVII do Estatuto da Instituição, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da resolução normativa nº 1 de 09 de julho de 2010 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações –MCTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em ato único, os membros titulares e suplentes da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UEPB, com a seguinte composição, conforme disposição abaixo:

MEMBROS TITULARES E SUPLENTES:

Drª. Vanda Lucia dos Santos – Coordenação Drª. Pollianna Muniz Alves – ViceCoordenação

Me. Paulo César Alves Rocha – Médico Veterinário

Dr. João Walter de Souza da Silveira – Suplente de Médico Veterinário Dr. Walclécio

Morais Lira – Biólogo

Drª. Carla de Lima Bicho – Suplente de Biólogo

Dr. Cassiano Francisco Weege Nonaka – Pesquisador

Drª. Edja Maria Melo de Brito Costa – Suplente de Pesquisador Drª. Katharina Rodrigues de Lima Porto Ramos – Consultor ad hoc

Drª. Beatriz Susana Ovruski de Ceballos – Suplente de Consultor ad hoc

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/SODS/010/2020

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0329/2020	Aprova o Regimento Interno do Museu de História Natural da Universidade Estadual da Paraíba – MHN-UEPB.

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0330/2020	Estabelece normas temporárias referentes à Carga Horária Docente das atividades de Ensino desenvolvidas remotamente nos níveis Médio/Técnico, Graduação e Pós-Graduação por meio de atividades não presenciais, excepcionalmente durante o período de suspensão das atividades letivas presenciais por causa da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0331/2020	Aprova o Regimento Interno do Jardim Botânico Prof. Ivan Coelho Dantas, da Universidade Estadual da Paraíba.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 15 de julho de 2020.

Prof. Antônio Guedes Rangel Junior
Reitor

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 122/2020/GS

João Pessoa, 09 de julho de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil JOSEANE VITORINO DA CRUZ VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o nº 010.033.234-05, Matrícula nº 770.138-1, CREA nº 160.689.948-1, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal do Conde, estando a disposição da SUPLAN para Gestora do Contrato e Fiscal da obra de **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 111/2020**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O gestor fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 123/2020/GS

João Pessoa, 13 de julho de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, Matrícula nº 750.367-9, inscrita no CPF sob o nº 468.485.094-34, CREA nº 160.750.962-8, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para Gestora do Contrato e Fiscal da obra de **PAVIMENTAÇÃO DA RUA OTACÍLIO SILVA DA SILVEIRA E RUA SEM NOME, BAIRRO DA PENHA, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto do **Tomada de Preços nº 27/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 638/2020**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato,

o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 124/2020/GS

João Pessoa, 09 de julho de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES, Matrícula nº 770.241-8, inscrito no CPF sob o nº 092.216.034-15, CREA nº 160.386.289-7, Assessor do Diretor Técnico para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA PADRÃO COM 12 SALAS EM DIVERSAS CIDADES NO ESTADO DA PARAÍBA**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 2756/2019**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O gestor fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 125/2020/GS

João Pessoa, 09 de julho de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil JÉSSICA CUNHA GOMES POMPEU, inscrita no CPF sob o nº 056.051.834-00, Matrícula nº 770.474-7, CREA nº 161.671.969-9, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos para Gestora do Contrato e Fiscal da obra de **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JANDUHY CARNEIRO EM PATOS/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 220/2020**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O gestor fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 126/2020/GS

João Pessoa, 09 de julho de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **JÉSSICA CUNHA GOMES POMPEU**, inscrita no CPF sob o nº 056.051.834-00, Matrícula nº 770.474-7, CREA nº 161.671.969-9, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos para Gestora do Contrato e Fiscal da obra de **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 217/2020**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O gestor fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 165/2020/DS

João Pessoa, 14 de Julho de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CHAIANNE MARIA OLIVEIRA DE PONTES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito localizado no Município de Itapororoca, Símbolo CGF-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

Art. 2º - Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

Portaria nº 0010/2020

João Pessoa, (PB) 15 de Julho de 2020.

O Gestor do Projeto Cooperar no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Governamental nº 0666 de 15 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 16 de Fevereiro de 2019, e em conformidade com a Art. 10 da Lei nº 6.523 de 11 de Setembro de 1997, combinado com o Decreto nº 29.005 de 28 de Dezembro de 2007.

Considerando ainda a edição do Protocolo de Retomada da Administração Pública Estadual.

Resolve:

1) Designar os servidores **José Wilson Lopes de Albuquerque, Matrícula 187.146-3**; **Mônica do Monte Fernandes Carneiro, Matrícula 98.339-0** e **José Marciano Mendes de Araújo, Matrícula 99.710-2** para sob a presidência do primeiro constituírem o comitê local de acompanhamento e fiscalização das diretrizes constantes no Protocolo de Retomada da Administração Pública Estadual, ficando o comitê responsável ainda pela análise e tomada de decisões de questões específicas não contempladas no sobredito protocolo, restringindo-se, a medidas de combate e contenção da pandemia decorrente do COVID-19.

2) Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.



Omar José Batista Gama
Coordenador Geral - Projeto Cooperar

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 017/2020

João Pessoa, 15 de julho de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

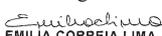
Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **ARTUR MAGNO NASCIMENTO CAETANO**, matrícula nº 600.087-8, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Nº Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
005/2020	Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma ponte sobre o Rio Bodocongó, localizado nos conjuntos habitacionais, Acácio Figueiredo e Raimundo Suassuna no município de Campina Grande-PB.	240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados da assinatura.
Tomada de preço nº 001/2020		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 322

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2982-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUZANIRA VIANA DE ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MANOEL VIANA DE ALMEIDA, matrícula nº. 501.696-7**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 10 de julho de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 323

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3976-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA GALDINO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO GONÇALO DA SILVA, matrícula nº. 009.168-5**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 13 de julho de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 324

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3960-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA AURENI CRUZ**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DE ASSIS, matrícula nº. 003.214-0**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003 com a redação dada pela Lei nº 9.721/12**, a partir do óbito (art. 74, inciso I da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.

João Pessoa, 13 de julho de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – Nº 325

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 3969-20**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO LIVRAMENTO SILVA LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **HERMES MONTEIRO DE LIMA, matrícula nº. 502.894-9**, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I da Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 13 de julho de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0376

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 000662-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA AUCILIADORA DE SOUSA LIMA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **144.064-1**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 09 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0402

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002348-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PIEDADE TRAJANO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula n.º **141.251-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 12 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0436

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0001745-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **OLEGÁRIO JOSÉ LUNA FREIRE**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula n.º **612.500-0**, lotado (a) no **Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IAASS**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 17 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0374

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 001652-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO ALVES**, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula n.º **115.478-8**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 09 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0386

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 00011339-19, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HILDENER LUCENA DA COSTA**, no cargo de **Técnico Planejamento e Desenvolvimento Rural**, matrícula n.º **187.115-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 10 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0437

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002641-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JORGEANIA NAZÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **141.366-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 17 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0438

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002578-19, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ZÊNIA BEZERRA GONÇALVES ROMUALDO**, no cargo de **Fisioterapeuta**, matrícula n.º **094.947-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 17 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0428

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002589-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **HONORATO ALVES RODRIGUES FILHO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **076.671-2**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 17 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0431

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002642-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BETÂNIA DE ARAÚJO DUARTE**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula n.º **145.040-9**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88**.

João Pessoa, 17 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0432

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002520-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA TÂNIA ROCHA FREIRE**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula n.º **098.810-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 17 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0433

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0002537-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ CARLOS RIBEIRO**, no cargo de **Vigilante**, matrícula n.º **092.415-6**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 17 de Março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0388

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 0010415-19, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA PORTELA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, matrícula n.º **134.556-7**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 10 de Março de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 129-2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	3583-20	JOSE ROBERTO VENANCIO	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 13 de julho de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 067/2020/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 02 de julho de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Rômulo Alexandre de Oliveira Cordeiro, Mat. 394 para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 017/2020	Contratação de empresa especializada para executar recuperação de trechos da pavimentação em paralelo na área primária do Porto de Cabedelo/PB	GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 36.240.305/0001-18

Esta portaria terá duração de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 070/2020/DOCAS-PB

Cabedelo, 10 de julho de 2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

RESOLVE:

1. Designar, o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a modalidade Pregão desta Companhia, conforme descrição infra:

I - Pregoeiro:

a) Rafael Teixeira de Almeida, mat. 401.

II - Equipe de Apoio:

a) Bonfilho Martins de Andrade Júnior, mat. 393

b) Kalina de Melo Nunes Asevedo, mat. 404.

2. Esta Portaria terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 071/2020/DOCAS-PB

Cabedelo, 15 de julho de 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018.

Considerando o Protocolo de Retomada das Atividades da Administração Pública Estadual que estabelece normas para garantir a volta presencial dos serviços públicos de forma segura, atendendo às normas sanitárias, visando à proteção da saúde dos servidores, demais colaboradores e usuários.

RESOLVE:

Constituir o **COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** no âmbito desta Pasta, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no referido instrumento normativo, composto pelos servidores abaixo:

- MARIA JOSÉ JACINTO DO NASCIMENTO – mat. 333- Coordenadora;
- NELLY CHRISTINE DE M. NASCIMENTO FERREIRA – mat. 319- Supervisora;
- FERNANDO SAULO DORNELAS DE FIGUEIREDO – mat. 289- Supervisor;
- ROMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO – mat. 394- Supervisor;
- MERCIA MARIA DE MEDEIROS MACEDO – mat. 350- Supervisora;
- BONFILHO MARTINS DE ANDRADE JÚNIOR – mat. 393- Supervisor;
- PHILLIPY COSTA DA SILVA – mat. 403- Supervisor


 Gilmara Pereira Temóteo
 Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Fazenda / Controladoria Geral do Estado / Procuradoria Geral do Estado

Portaria Conjunta Nº 001/SEPLAG/SEFAZ/CGE/PGE

João Pessoa, 15 de julho de 2020

OS TITULARES DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE E DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019 e com referência ao Edital de Chamada Pública SEPLAG Nº 01/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS, com a seguinte composição:

ÁLVARO ALEXANDRE DOS SANTOS PAIVA	Mat.173.912-3	Coordenador	SEPLAG
ABÍLIO DE MEDEIROS RODRIGUES	Mat. 145.964-3	Membro	SEFAZ
JOSÉ SABINO PEREIRA FILHO	Mat.109.255-3	Membro	CGE
LUCIO LANDIM BATISTA DA COSTA	Mat.167.121-9	Membro	PGE

Art. 2º - ACOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS, sob a coordenação da Secretaria de estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, fará o acompanhamento operacional de abertura e de análise das propostas apresentadas, em acordo aos ditames estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública SEPLAG 01/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


 MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda


 LETÁCIO TENÓRIO GUEDES JÚNIOR
 SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


 FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
 Procurador Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 92/PGE

João Pessoa, 08 de julho de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, combinado com os Decretos nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a situação de emergência no Estado da Paraíba e 40.136, de 21 de março de 2020 que determinou a suspensão do expediente presencial nas repartições públicas estaduais, e

Considerando o Protocolo de Retomada das Atividades da Administração Pública Estadual que estabelece normas para garantir a volta presencial dos serviços públicos de forma segura, atendendo as normas sanitárias, visando à proteção da saúde dos servidores, demais colaboradores e usuários.

RESOLVE constituir o COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL no âmbito desta Pasta, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no referido instrumento normativo, composto pelos servidores abaixo:

- ALUSKA FABIOLA DINIZ GORSKI, Matrícula no 156.437-4 - Coordenadora;
- RUSSIENE FIGUEIREDO SILVA, Matrícula no 161.755-9 – Supervisor;
- JOÃO MARCOS DE LIMA CANANEA, Matrícula no 154.159-5 – Supervisor;


 FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
 Procurador Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

3º EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocada a servidora abaixo relacionada, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho em Processo Administrativo Disciplinar.

Servidora	Matrícula	Processo nº
EDNILTON JOSE DE SANTANA	162.621-3	010819580

João Pessoa, 15 de julho de 2020.

HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA
 Presidente da CPAD/SES-PB

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 04/2020/SEAD/SES/ESPEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 7ª CONVOCAÇÃO
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público a Relação da 7ª Convocação de Profissionais da área médica, em caráter de urgência, resultante do Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/05/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Relação da 7ª Convocação dos profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: Local de trabalho, Ordem de Classificação, Nome e Pontuação.

1.2. O candidato deverá comparecer no **Local de Trabalho** e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme itens 4 e 5 do edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/05/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens 4 e 5 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos.

1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos **dias 16 e 17 de Julho** nos serviços de saúde nos quais foram alocados.

Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires

Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000

Telefone: 83 3690.0933 3690.1050

FUNÇÃO: FUNÇÃO: MÉDICO UPA – GUARABIRA

ORDEM DE CLASSIF/NUMÉRICA	NOME	PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO
1.	JOAO RICARDO SOARES NOBREGA	20
2.	VILANNY GABRIELLA SOARES PEREIRA	20
3.	DAVISON NOELY SALVINO DE OLIVEIRA	02
4.	RAFAEL RIBEIRO ALVES	02
1.	HUGO WERTON FURTADO CARNEIRO	Habilitado
2.	MATHEUS RODRIGUES MARQUES DE LIMA	Habilitado
3.	NOVAKNANDO FERNANDES CARVALHO	Habilitado

Local: Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, 58428-111

Telefone: 83 3310.5850

FUNÇÃO: MÉDICO BASES DESCENTRALIZADAS – CAMPINA GRANDE

ORDEM DE CLASSIF/NUMÉRICA	NOME	PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO
1.	ALYSSON LUIS BELO PEREIRA DE ASSIS	08
2.	CAMILA REGINA MEDEIROS BEZERRA	08
3.	EDUARDO NÓBREGA CAMPOS	08
4.	IVAN SOARES DE AZEVEDO	06
5.	CAIO ALVES GOMES	02
1.	MARINA GOMES COSTA	Habilitado

João Pessoa, 15 de Julho de 2020

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ERRATA Nº 001 DO EDITAL N.º 011/2020/SEAD/SES/ESPEP- RESULTADO FINAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA por meio da Secretaria de Estado da Saúde; Secretaria de Estado da Administração; da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **Retificação por Erro Gráfico do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado Nº 17.155, na data de 10 de maio de 2020, página Nº 07-31**, Cadastro Estadual, de profissionais de nível superior e técnico da área da saúde e profissionais de nível médio e fundamental da área técnica/administrativa para atuar nos serviços da rede estadual de saúde, com ênfase nas ações de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional (espin) em decorrência da infecção humana pela COVID-19, Edital de Abertura Nº 05/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 17.118, de 15 de maio de 2020, pag. 12 – 17, faz as seguintes alterações:

1. Ficam ratificados os demais itens constantes do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 17.118, na data de 10 de maio de 2020, página nº 07-31.

2. Resultado Final do Processo Seletivo para Credenciamento dos candidatos Habilitados na função pretendida pela seguinte ordem: Função / local / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
LOCAL: GRANDE JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	THIAGO DINIZ DE SOUZA	60	Habilitado
2	JOSE IZAC RODRIGUES DA SILVA	40	Habilitado

3	MARIA LUCIA LIRA DE SOUSA	32,5	Habilitado
4	EVANEIDE ALBUQUERQUE SANTOS CANDEIA	32,5	Habilitado
5	STHEFANIA SCARLETT DO NASCIMENTO SILVA	30	Habilitado
6	FABIANA FONSECA DE ARAUJO BRAGA	27,5	Habilitado
7	MARIA JOSÉ QUEIROZ RODRIGUES	25	Habilitado
8	ALÂNIA ALBUQUERQUE CANTALICIO DOS SANTOS	25	Habilitado
9	MARIA DE FATIMA MENDES DE FIGUEIREDO	20	Habilitado
10	ANA CARLA DE SOUZA VITORINO CANTUARIA	20	Habilitado
11	HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS	20	Habilitado
12	GIDENISE DA COSTA OLIVEIRA	20	Habilitado
13	ANDRESSA PRICILA DE SOUZA LEITE	15	Habilitado
14	AMANDA PEREIRA SOARES LIMA	10	Habilitado
15	AYELLEN VIRGÍNIA DA SILVA NASCIMENTO NEVES	2,5	Habilitado

Resultado Final do Processo Seletivo para Credenciamento dos candidatos Habilitados na função pretendida pela seguinte ordem: Função / local / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

**FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
LOCAL: GRANDE JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SARA MICHELINE RODRIGUES DA COSTA	55	Habilitado
2	JÉSSICA KARINA DA SILVA MACIEL	45	Habilitado
3	ARYANNIE BARBOSA BRASILEIRO	30	Habilitado
4	FRANCISCA SABRINA VIEIRA LINS	30	Habilitado
5	RENATA FIGUEIREDO SANTOS	27,5	Habilitado
6	JARDILA RAVANA ALVES DA SILVA	25	Habilitado
7	VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO	20	Habilitado
8	CLARISSA GOMES DE CARVALHO MAIA	15	Habilitado
9	ANA LUIZA DE OLIVEIRA LOPES	10	Habilitado
10	MARCELO INOCENCIO DA SILVA	05	Habilitado
11	RAQUEL MARIA SANTOS DE FREITAS	2,5	Habilitado

João Pessoa, 15 de julho de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha – SEAD

Livia Menezes Borralho - Membro

Marlene Rodrigues da Silva – Membro

Thamires de Lima Felipe Nunes – Membro

Vânia Lúcia dos Santos Montenegro – ESPEP

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de **40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.